



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

terça-feira, 05 de outubro de 2021 - Ano 11 - nº 1048



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2021
ÓRGÃO INTERESSADO: DIVISÃO ADMINISTRATIVA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ NO DIA 21/10/2021 às 09h, na Travessa 1º Centenário nº 32 - Centro - Sumaré/SP.

De ordem do Senhor Willian de Souza Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, torno público para conhecimento de interessados, que está aberto o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as disposições contidas nesse instrumentos e no Decreto Municipal Nº 6.976/06 e, cujo objeto segue abaixo descrito.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Câmara: www.camarasumare.sp.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações, localizado na Rua Dom Barreto, nº 1294, Centro, Sumaré/SP - Fone/Fax: (19) 3883- 8828, e-mail: compras1@camarasumare.sp.gov.br no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha ou gratuito fornecendo uma mídia para gravar o edital e seus anexos.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Sumaré, 01 de outubro de 2021.

William de Souza Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

CONVENIENTES - O Município de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Anhangueira Educacional Participações Ltda., mantenedora da Faculdade Anhangueira de Campinas- Unidade Taquaral.

OBJETO - Objeto - O Primeiro Aditivo ao Termo

de Cooperação tem por objetivo a prorrogação de vigência até 14 de setembro de 2022, a contar de 14 de setembro de 2021.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Até 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS - Sumaré, 14 de setembro de 2021 - Rafael Virginelli, pelo Município, e, Marcelo Fabiano Novaes Paraizo pela Anhangueira Educacional Participações Ltda., mantenedora da Faculdade Anhangueira de Campinas- Unidade Taquaral.

RESOLUÇÃO FMES, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021
Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Educação de Sumaré

O Fórum Municipal de Educação de Sumaré, em reunião ordinária realizada em 01 de outubro de 2021, no uso das atribuições que oferece a Lei Municipal n. 5784, de 22 de junho de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Educação de Sumaré, com o tema "Formação de Docentes: desafios e superações".

Art. 2º. - São objetivos da VIII Conferência Municipal de Educação de Sumaré:

I-Avaliar os planos, programas, projetos, bem como ações, atividades e serviços desenvolvidos no Município;

II-Indicar e estabelecer diretrizes, objetivos gerais ou específicos e prioridades para a definição da política pública de educação no Município; e

III-Fixar critérios para a eleição e eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º. - A VIII Conferência Municipal de Educação de Sumaré será realizada em 02 (duas) etapas, a saber:

I - Pré-Conferências - de 07 outubro até 12 de novembro de 2021; e

II - Conferência Municipal - dias 26 e 27 de novembro de 2021.

Art. 4º. - Serão consideradas Pré-Conferências aquelas realizadas pelas seguintes unidades ou segmentos da sociedade:

a)Unidades Educacionais Públicas Municipais e outras unidades administrativas e de serviços que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

b)Unidades Educacionais Públicas Estaduais sediadas no município de Sumaré;

c)Unidades Educacionais Particulares;

d)Sindicatos e/ou Associações Profissionais e/ou de Classe com sede ou sub-sede em Sumaré;

e)Associações de Moradores, Centros Comunitários, Sociedades Amigos de Bairro ou Outras Associações Congêneres ou Similares com sede em Sumaré; e

f)Movimentos Populares ou Movimentos Sociais Organizados com atuação em Sumaré.

Art. 5º. - Para a realização das Pré-Conferências, a fim de validação, as unidades ou segmentos listados no Art.4º deverão comunicar previamente à Comissão Organizadora com antecedência de 02 (dois) dias úteis, data, local (ou endereço remoto), horário e contato do/a responsável por sua organização no formulário eletrônico: <https://forms.gle/31ANxhc24R1u9sMv7>

Art. 6º. - Após a realização da Pré-Conferência, o contato responsável deverá acessar ao formulário <https://forms.gle/ZDWkuhPYKv8aRF9C6> a fim de informar quais delegados/as foram eleitos, por segmento, à VIII Conferência Municipal de Educação.

Art. 7º. - São considerados segmentos:

- Professores/as;
- Especialistas em Educação;
- Profissionais de Apoio Técnico;
- Profissionais de Apoio Administrativo;
- Responsáveis de alunos/as;
- Alunos/as maiores de 18 anos ou acima de 16 anos desde que emancipados.

Art. 8º. - A quantidade de delegados/as a que cada Pré-Conferência poderá eleger será de acordo com a quantidade de participantes credenciados/as respectivamente, a saber, não sendo obrigatório que cada segmento tenha representante e sendo permitido mais de um delegado/a por segmento:

- Até 20 participantes - 03 delegados/as;
- De 21 a 50 participantes - 04 delegados/as;
- De 51 a 100 participantes - 05 delegados/as; e
- Acima de 101 participantes - 06 delegados/as.

Art. 9º. - A não realização de Pré-Conferência por alguma das unidades ou por algum segmento da sociedade não constituirá impedimento à realização da Conferência Municipal.

Art. 10 - A VIII Conferência Municipal de Educação de Sumaré será presidida pelo/a Presidente do Fórum Municipal de Educação ou por quem ele/a designar.

Art. 11 - Ficam nomeados os seguintes membros que comporão a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Educação de Sumaré:

I.Carina de Souza de Paula - RG 28.204.510-7;

II.Georgea Fernanda Nardy - RG 16.575.809-0;

III.Kesya Larysse dos Santos - RG 49.011.453-2;

IV.Marcus Ricardo Gonçalves - RG 16.765.634.

Parágrafo único - Caberá à Comissão Organizadora:

I-Elaborar propostas, metodologia e formas de divulgação, bem como a de Regimento Interno a ser referendada pela VIII Conferência Municipal de Educação de Sumaré;

II-Elaborar o material necessário (texto-base) para os debates em todas as etapas da VIII Conferência Municipal de Educação de Sumaré; e

III-Elaborar a proposta de critérios para a eleição dos membros ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 12 - O credenciamento referente a VIII Conferência Municipal de Educação de Sumaré será realizado na forma on-line, diretamente em formulário próprio, cujo endereço eletrônico será divulgado durante o evento;

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 01 de outubro de 2021.

MARCUS RICARDO GONÇALVES
Presidente do Fórum Municipal de Educação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças - Superintendência de Administração Tributária, após exaurimento dos demais meios possíveis, vem através do presente, com base no disposto nos artigos n.º 98, inciso IV e n.º 99, inciso IV da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré - CTMS, INTIMAR a empresa OGERA & OGERA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME - CNPJ 12.126.373/0001-92, registrada junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob n.º 34266.01-5, da lavratura da NOTIFICAÇÃO



DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO N.º 091/2021, lavrada em 25/08/2021 proveniente do Processo Administrativo n.º 20595/2021, disponível para consulta por meio do Processo Digital ou junto ao Departamento de Fiscalização Tributária sito à Rua Dom Barreto, n.º 1.211 sala 05 – Centro – Sumaré/SP, pelo prazo indicado no presente. Ficará, portanto, a empresa NOTIFICADA a providenciar, no prazo de 20 (vinte) dias, regularização da obrigação principal requerida na referida notificação. Considerar-se-á o contribuinte cientificado para cumprimento da referida notificação a partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia a contar da presente publicação. O não cumprimento, dentro do prazo estabelecido, implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente. SUMARÉ, 05 DE OUTUBRO DE 2021 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – Fiscal Municipal Responsável: Gisele Aparecida Freitas – Matrícula n.º 014656 – Fone (19) 3399-5406 / e-mail: gisele.fiscal@sumare.sp.gov.br.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Responsável pela Comunicação: Sebastião Silvestre Martin Gonzalez **Redação:** Caroline Garbelini Dias e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 Prestação de Contas
 Notificação de Recebimento de Recursos
 Período: 01/09/2021 até 30/09/2021

Pág 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/09/2021 a 30/09/2021

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171801210100000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10/09/2021	3.111.760,46	5.915.406,13
		20/09/2021	742.447,11	
		30/09/2021	2.061.198,56	
4171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	10/09/2021	1.455,49	9.992,70
		20/09/2021	2.429,19	
		30/09/2021	6.108,02	
4171802610100000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	21/09/2021	161.257,57	161.257,57
4171803110300000000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	06/09/2021	161.200,00	161.200,00
4171803110700000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (2623)	08/09/2021	93.525,00	93.525,00
4171803110900000000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (2623)	13/09/2021	46.568,50	46.568,50
4171803111000000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (2623)	08/09/2021	645.616,73	645.616,73
4171803111800000000	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	13/09/2021	37.400,00	37.400,00
4171803210100000000	ATENC. SAUDE PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	02/09/2021	1.007.002,08	1.007.002,08
4171803310100000000	INCENTIVO AÇÕES DTS/AIDS E HEPAT VIRAIS	03/09/2021	13.529,19	13.529,19
4171803310200000000	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	17/09/2021	45.078,23	45.078,23
4171803310300000000	AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS	03/09/2021	66.262,50	69.750,00
		06/09/2021	3.487,50	
4171803310400000000	INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES VIG SANITARIA	30/09/2021	42.931,65	42.931,65
4171805110000000000	Transferências do salário-educação - principal	01/09/2021	1.351.893,39	1.351.893,39
4171805210100000000	PPDE - Manutenção Escolar	01/09/2021	520,00	520,00

4171805310100000000	PNAE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	03/09/2021	250.407,80	
				250.407,80
4171805310200000000	PNAP - MERENDA PRÉ - ESCOLAR.	03/09/2021	69.351,80	
				69.351,80
4171805310300000000	PNAC - PNAE MERENDA CRECHE.	03/09/2021	22.448,60	
				22.448,60
4171805310400000000	PNAEM - MERENDA MÉDIO	03/09/2021	79.395,00	
				79.395,00
4171805310500000000	PNAE EJA - MERENDA JOVEM ADULTO.	03/09/2021	7.628,80	
				7.628,80
4171805310600000000	PNAE - AEE	03/09/2021	7.080,80	
				7.080,80
4171805310700000000	PENAEM MERENDA MÉDIO INTEGRAL	03/09/2021	3.645,60	
				3.645,60
4171805410100000000	PNATE -ENSINO FUNDAMENTAL	15/09/2021	7.337,23	
				7.337,23
4171810310101000000	PISO BÁSICO FIXO - PAIF	01/09/2021	14.673,62	
				14.673,62
4171810310102000000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS	01/09/2021	23.284,17	
				23.284,17
4171810310201000000	PFMC - PAEFI	01/09/2021	5.297,94	
				5.297,94
4171810310203000000	PFMC - ABORDAGEM SOCIAL	01/09/2021	4.075,34	
				4.075,34
4171810310204000000	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	01/09/2021	5.109,46	
		02/09/2021	5.379,45	
				10.488,91
4171810310205000000	P ALTA COMPLEX. - CRIANÇA E ADOLESCENTE	02/09/2021	6.113,01	
				6.113,01
4171810310206000000	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	02/09/2021	3.667,81	
				3.667,81
4171810310302000000	GSUAS - GESTÃO DO SUAS	27/09/2021	21.582,00	
				21.582,00
4171810310402000000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	24/09/2021	42.654,00	
				42.654,00
4171899110200000000	ADO - PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	30/09/2021	91.287,94	
				91.287,94
4175801110100000000	EDUCAÇÃO FUNDEB	08/09/2021	1.187.213,88	
		10/09/2021	483.738,25	
		14/09/2021	2.010.751,47	
		20/09/2021	125.728,71	
		21/09/2021	2.294.867,25	
		28/09/2021	4.530.529,22	
		30/09/2021	310.245,71	
				10.943.074,49
			Total Geral	21.215.166,03

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 5 de outubro de 2021

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN

EDER LAZARO CASTRO RUZZA

FABIO RABELO FRANCA

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPR1031201-7822-OYFDDXRAJVEC-2 - Emitido por: JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO

05/10/2021 08:58:59 -03:00

Atende.Net - WPR v:2013.01